



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO:	CONTRATO N° 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° 081/2025, INEXIGIBILIDADE 012/2023
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.	
EMPRESA CONTRATADA:	R J DA S SOUSA LTDA CNPJ: 32.997.976/0001-77
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 72.000,00 VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 72.000,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 02/01/2024 A 02/01/2025 VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 02/01/2025 A 02/01/2026 VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 VALOR DO 2º ADITIVO: R\$ 75.983,40 VIGÊNCIA DO TERMO 2º ADITIVO: 02/01/2026 A 02/01/2027 VALOR GLOBAL: R\$ 219.983,40	
ASSUNTO: PARECER DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO (REEQUILÍBRIO) DO CONTRATO N° 015/2023.	

### I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão (cito fl.55) para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo de De Prazo e Quantitativo do Contrato nº 015/2023, origem inexigibilidade N° 012/2023 - SEMSA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o Aditivo de de Prazo e Quantitativo (reequilíbrio), ato esse fundamentado na Lei 14.133/2021.

### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa;
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls.01 a 02);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para a elaboração do processo de aditivo (fl.03);
- ✓ Termo de Autuação processo administrativo nº 081/2025 assinado pela servidora Alana Elizabeth Martins de Melo (fl.04);
- ✓ Ofício nº065/2025-SEMSA e Espelho de e-mail para a empresa, Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo e quantitativo do Contrato nº 015/2023 (fls.05 a 07);
- ✓ Ofício nº009/2025 da empresa em resposta ao ofício nº 065/2025, espelhos de e-mail em anexo e certidões de regularidade da empresa (fl.08 a 18);
- ✓ Ofício nº069/2025-SEMSA, Assunto: resposta ao Aditivo de valor ao Contrato nº 015/2023 e espelho de e-mail enviado a empresa (fls.19 a 20);
- ✓ Contrato originário, nº 015/2023-SEMSA (fls.21 a 24);
- ✓ 1º aditivo ao contrato nº 015/2023, assinado entre as partes fls.25 a 26);
- ✓ Publicação do extrato do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios F A M E P e no Portal da Transparência (fls. 27 e 28);
- ✓ Portaria nº 081/2025 de designação de fiscais do contrato e termo de ciência (fls.29 e 30);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentaria assinada pela chefe de divisão Adm. E Finanças /SEMSA (fl.31);
- ✓ Justificativa acerca do 2º aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fls.32 a 35);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.36);
- ✓ Memorando nº 149/2025 da Secretária de Saúde, solicitando o aditivo para o setor de licitação (fl. 37);
- ✓ Decreto nº 321/2025, de nomeação da agente de contratação e equipe de apoio (fls.38 a 40);
- ✓ Termo de Autuação nº 239/2025, assinado pelo servidor Ricardo Amaro (fl.41);
- ✓ Minuta do 2º termo aditivo (fls.42 a 44);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 45);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo do Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB /PA 24.409-A assinado digitalmente (fls.46 a 49);
- ✓ 2º termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls.50 a 52);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato assinado pelo ordenador de despesas do 2º termo aditivo (fl. 53);
- ✓ Publicação do extrato do 2º termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios no dia 19/12/2025, CI: 8ª359E24 (fl.54);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de Licitações e Contratos assinado pelo servidor Ricardo Amaro (fl. 55).

### III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do Contrato nº 015/2023, origem inexigibilidade nº 012/2023 - SEMSA está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021 . Recomendamos: a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 24 de dezembro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro  
Controle Interno Dec. nº 063/2025